**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

1. **DO OBJETO:** Aquisição de **01** **PLUVIOMETRO com acessórios**, instalação e treinamento, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Planejamento, na cidade de Mairiporã SP.
2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição do equipamento é necessária para controle de índices pluviométricos para acionamento das bombas.
3. **ESPECIFICAÇÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** |
| **01** | **PLUVIÔMETRO DE BÁSCULA** | * FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-127 MM/HORA
* PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO= ~4%
* RESOLUÇÃO: 0,2 MILÍMETROS
* TEMPERATURA DE TRABALHO= 0 A 50°C
 |
| **02** | **PAINEL FOTOVOLTAICO**  | * POTÊNCIA: 10W
* TENSÃO DE SAÍDA: 12V
 |
| **03** | **MÓDULO ANALÓGICO** | * SAÍDA 4-20mA
 |
| **04** | **MÓDULO DIGITAL** | * DOIS CONTATOS ABERTOS 1 A CADA
* DOIS CONTATOS FECHADOS 1 A CADA
 |
| **05** | **DATA LOGGER** | * ENTRADAS PARA OS MÓDULOS ANALÓGICOS E DIGITAIS
* ALARMES CONFIGURAVEIS
* ENVIO DE NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL E SMS PARA NO MÍNIMO 5 CONTATOS
* 32MB DE MEMÓRIA
 |
| **06** | **SOFTWARE DE ANÁLISE DE DADOS** | * PACOTE DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DOS DADOS REPRESENTADOS GRAFICAMENTE
* EXECUTAVEL EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E MAC
* PERMITE EXPORTAÇÃO DE DADOS
* FERRAMENTAS DE ZOOM, ARRASTO E COLAGEM E DIMENCIONAMENTO
 |
| **07** | **TRIPÉ PARA A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA** | * CABOS PARA ESTAIAMENTO
* KIT PARA NIVELAMENTO COM BOLHA EM DOIS EIXOS, X E Y
* KIT ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO
 |
| **08** | **SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO**  | * MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
* CONFIGURAÇÃO E STARTUP DA ESTAÇÃO
 |
| **09** | **TREINAMENTO** | * PARA A EQUIPE TÉCNICA DESTA MUNICIPALIDADE DE COMO OPERAR E ENTENDER TODA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO
 |
| **10** | **ORGANIZADOR DE CABOS** | * PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CABOS
 |

1. **FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
	1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
	2. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da secretaria de obras em até 20 dias após a emissão da ordem de Fornecimento.
2. **DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES:**

**Manutenção Preventiva:** compreende genericamente, a verificação do funcionamento básico das partes elétricas e eletrônicas, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, substituição de peças defeituosas, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante do equipamento, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

**Manutenção Corretiva com fornecimento de peças de reposição:** Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de Topografia, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes.

* 1. Objetivo da manutenção: Manter o equipamento funcionando de acordo com as especificações e condições originais do equipamento, isto é, com segurança, confiabilidade.
1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
	1. Entregar os equipamentos em pleno funcionamento, no local definido pela CONTRATANTE.
	2. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo ou manual, a serem disponibilizados no momento de entrega do equipamento. A contratada deverá possuir assistência técnica através do seu quadro de técnicos especializados, ou a assistência a cargo da empresa para o fabricante do produto.
	3. Aferir ou substituir os equipamentos, nas mesmas características e condições estabelecidas na licitação sem ônus para a Prefeitura, caso suas condições venham a comprometer a boa qualidade dos serviços;
	4. A contratada deverá oferecer treinamento, para até 5 (cinco) servidores, obrigatoriamente deverá ser ministrado no local a ser definido pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional, o conteúdo programático deverá ser composto de apresentação e utilização do equipamento. Deverá ser apresentado um cronograma prévio com datas para ministração do treinamento.
	5. Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado;
	6. Responder pelos vícios e defeitos do equipamento;
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
	1. Zelar pelo equipamento;
	2. Usar o equipamento em conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada e fabricante;
	3. Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
	4. Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção e outros serviços pertinentes;
	5. Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para manutenção ou reparo do equipamento e ainda para sua remoção ou substituição nas hipóteses cabíveis.
	6. Arcar com qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos, causados pelo mau uso e descumprimento das normas e instruções técnicas pertinentes;
	7. Efetuar os pagamentos das notas fiscais/faturas no prazo ajustado, em banco indicado, por escrito pela contratada.
	8. Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

(NA PROPOSTA FÍSICA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |
| DATA:  |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação da Proposta Eletrônica será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que atende a todos os itens descritos e exigidos no anexo I.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
| **01** | **01** | **UNID.** | AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP. |  |  |  |

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** O prazo de entrega: 20 (vinte) dias após o pedido e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

**3 –** Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_\_(mínimo de 12 meses)\_\_\_\_\_\_\_\_;

**4 –** Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, na al. Tibiriçá, nº 535, Vila Nova – Mairiporã – SP, CEP 07600-168.

**5 –** Declaramos que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**6 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**7 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**8 -** Declaramos que, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preenchemos os requisitos de habilitação e procederei pelo envio da documentação física de habilitação e proposta comercial, incluindo um catálogo do produto ofertado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital;

**9 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

 Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, cujo teor declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar no procedimento licitatório, e tomar benefício do tratamento diferenciado que a referida legislação prevê, quanto ao critério de desempate ou participação em licitações exclusivas ou com reserva de cotas para estas empresas.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

1. Por ser verdade, firmo o presente.
2. Local e data.
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Assinatura (representante legal)
5. Nome do Licitante

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI Nº 8.213/1991**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

1. **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

 Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante credenciado da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com esta Administração Pública, nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos da Súmula 51 do TCE-SP, abaixo transcrita.

1. SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.
	1. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
2. Local e data.
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Assinatura (representante legal)
5. Nome do Licitante
6. **ANEXO IX - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo 20.536/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
| **01** | **01** | **UNID.** | AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP. |  |  |  |

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de entrega: o objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, após o pedido e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com as exigências do edital, será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA** **– DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, localizada na Alameda Tibiriçá, 535, Vila Nova, Mairiporã/SP, CEP: 07600-084.

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:

* (145) 02.11.01.4.4.90.52.15.122.5005.2004 - Fonte 01 - Tesouro.

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** A contratada obriga-se a fornecer os equipamentos em pleno funcionamento, no local definido pela CONTRATANTE;

**7.1.2** A contratada obriga-se a fornecer o objeto em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**7.1.3** Fornecer catálogo ou manual, com todas as informações técnicas;

**7.1.4** A contratada deverá possuir assistência técnica através do seu quadro de técnicos especializados, ou a assistência a cargo da empresa para o fabricante do produto;

**7.1.5** Aferir ou substituir os equipamentos, nas mesmas características e condições estabelecidas na licitação sem ônus para a Prefeitura, caso suas condições venham a comprometer a boa qualidade dos serviços;

**7.1.6** Oferecer treinamento, para até 5 (cinco) servidores, que deverá ser ministrado em local definido pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional.

**7.1.6.1** O conteúdo programático deverá ser composto de apresentação e utilização do equipamento.

**7.1.6.2** Deverá ser apresentado um cronograma prévio com datas para ministração do treinamento.

**7.1.7** Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado;

**7.1.8** Responder pelos vícios e defeitos do equipamento

**7.1.9** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.10** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

**7.2.5** Zelar pelo equipamento;

**7.2.6** Usar o equipamento em conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada e fabricante;

**7.2.7** Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;

**7.2.8** Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção e outros serviços pertinentes;

**7.2.9** Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para manutenção ou reparo do equipamento e ainda para sua remoção ou substituição nas hipóteses cabíveis.

**7.2.10** Arcar com qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos, causados pelo mau uso e descumprimento das normas e instruções técnicas pertinentes;

**7.2.11** Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO:** **XXX**/XXXX

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:.

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 20.536/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP.

**LICITAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas este informação são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.